



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC

 12 a 14-7-2023

 Criciúma - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 6/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 26-6-2023.



CorOrd
0000089-63.2023.2.00.0512



12 a 14 de julho de 2023



Criciúma-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Criciúma-SC e de Orleans-SC.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho do Trabalho Armando Luiz Zilli, Titular.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
2. DADOS ESTATÍSTICOS.....	6
2.1. AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS	7
2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	7
2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO	8
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO	9
2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE.....	10
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	11
2.2.5. PRAZOS MÉDIOS	12
2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	14
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	14
2.2.8. VALORES ARRECADADOS.....	15
2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES	16
2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	16
2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	18
2.4. METAS TRT-SC.....	21
3. CORREIÇÃO ANTERIOR.....	22
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	23
4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	23
4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS.....	24
4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	24
4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	25
4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	26
4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	27
4.4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES.....	27
4.4.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES...28	
5. DETERMINAÇÕES	30
5.1. DETERMINAÇÃO PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	30
5.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	30
6. RECOMENDAÇÕES	31
6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA.....	31

6.2.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	31
6.3.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	31
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	33
8.	REUNIÕES.....	35
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	35
8.2.	REUNIÃO COM a DIRETORA DE SECRETARIA.....	36
8.3.	REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO.....	37
8.4.	CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(AS) E SERVIDORES(AS)	38
9.	ENCERRAMENTO	39

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



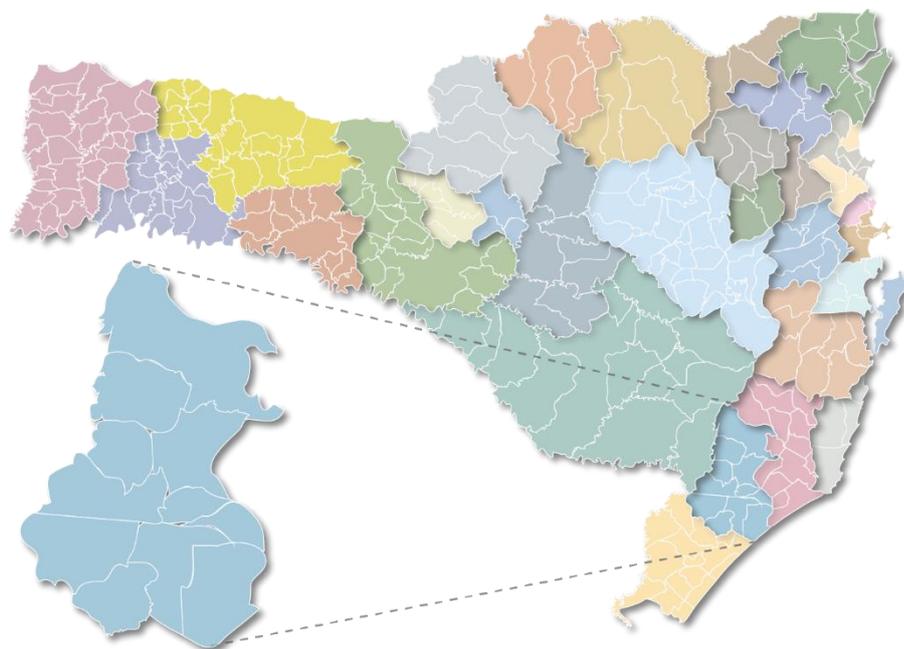
Lei de criação n.º: 3.500/1958



Data da instalação: 27-1-1960



Jurisdição: o respectivo município e os de Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga, todos municípios deste Estado.



Juízes do Trabalho

Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Armando Luiz Zilli	14-12-2022	Não

Fonte: SGP.

Juíza do Trabalho Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Janice Bastos	9-1-2017	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Altemir Brunel	TJ	Assistente FC-04	8-9-2021
Dicson de Faveri Grassi	TJ	Assistente FC-02	12-11-2014
Edna Rejane Zanette Laurindo	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	29-7-1993
Elen Cristina Prudêncio Rocha	TJ		30-6-2023
Ericksson Albuquerque Tavares do Nascimento	TJ	Assistente de Juiz FC-05	17-12-2021
Fabio Fernandes Paes	AJ	Assist. Chefe Apoio a Execução FC-04	7-12-2016
Karina Serafim Dal Toe	AJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	3-8-2009
Luiza Mellilo Zaniboni Locks	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	1º-10-2015
Morgana Cardozo de Farias Diniz Oliveira	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	17-5-2022
Norberto Hauer Junior	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	9-1-2023
Rafael Lorenz	TJ		30-5-2023
Total de servidores:			11
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016, a Unidade está com <i>superávit</i> de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 2 estagiários. Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira - à tarde, e quinta-feira - pela manhã".

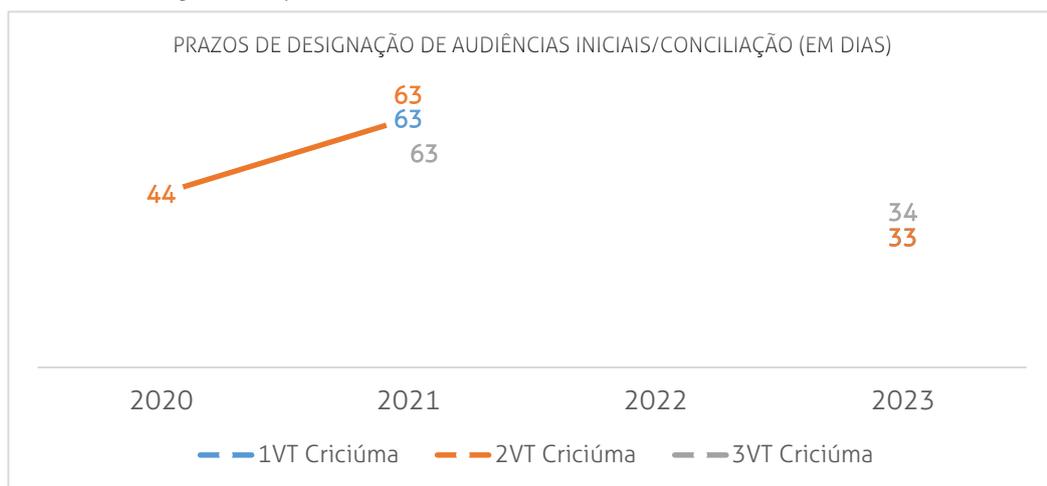
Destaca-se que, no dia 5-7-2023 havia 109 audiências designadas na Vara do Trabalho, sendo 108 instruções e 1 tentativa de conciliação em execução.

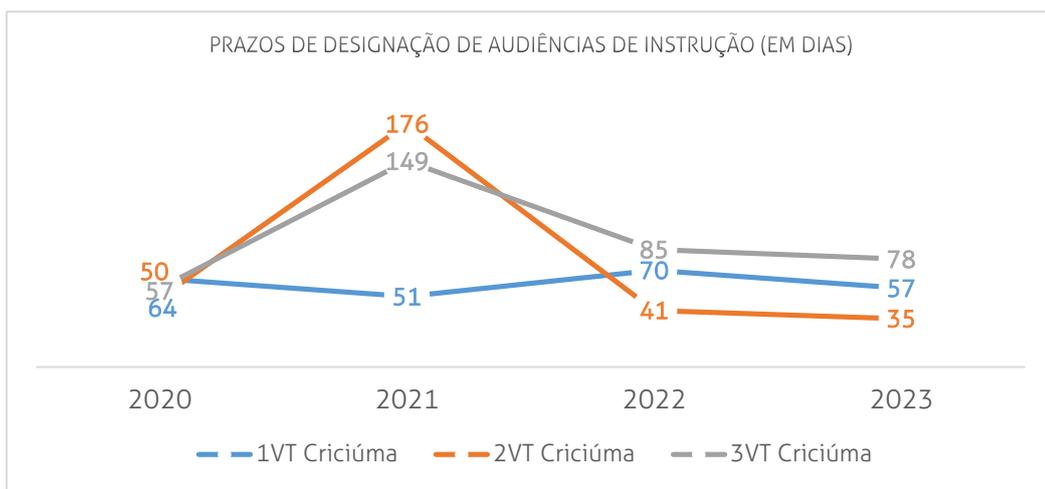
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC	7-8-2023	33	31-8-2023	57
2ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC	7-8-2023	33	9-8-2023	35
3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC	8-8-2023	34	21-9-2023	78

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 5-7-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo "Inicial".

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

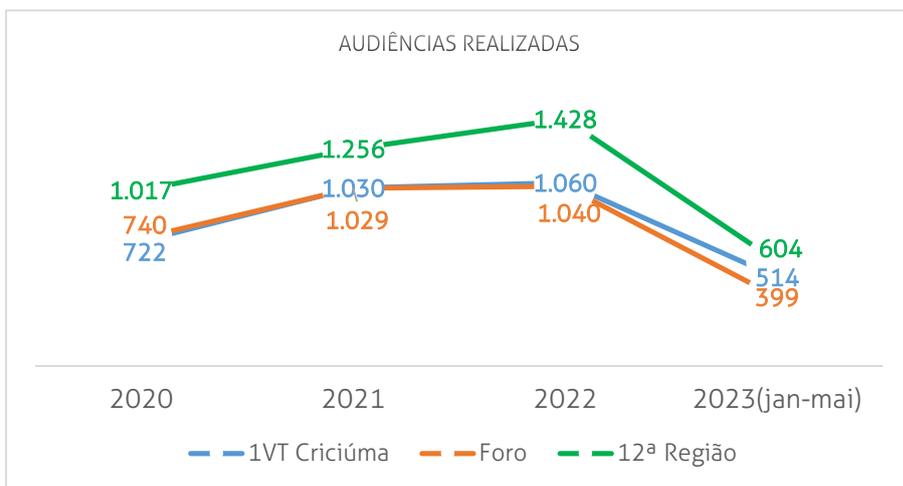




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 5-7-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



514 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

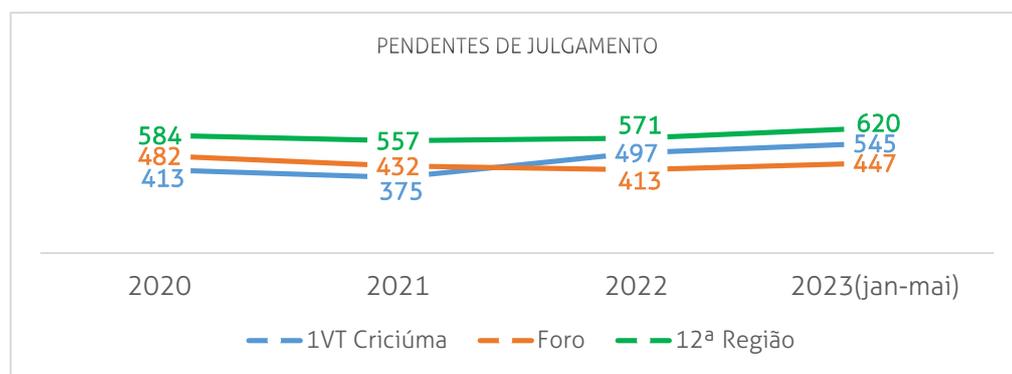
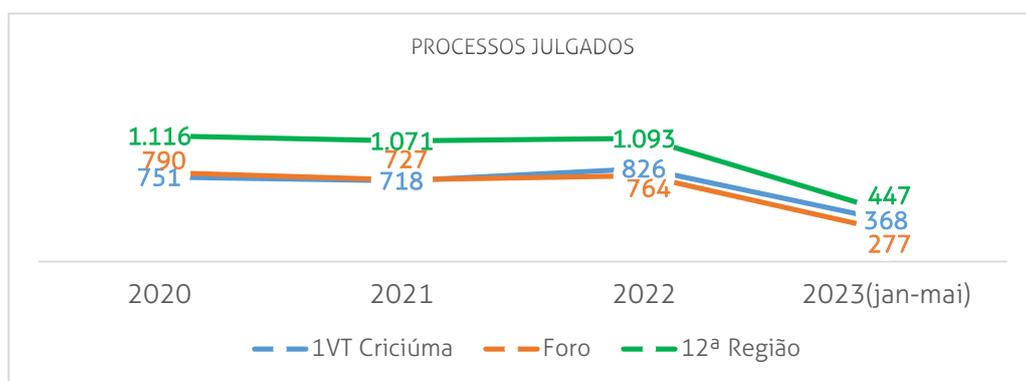
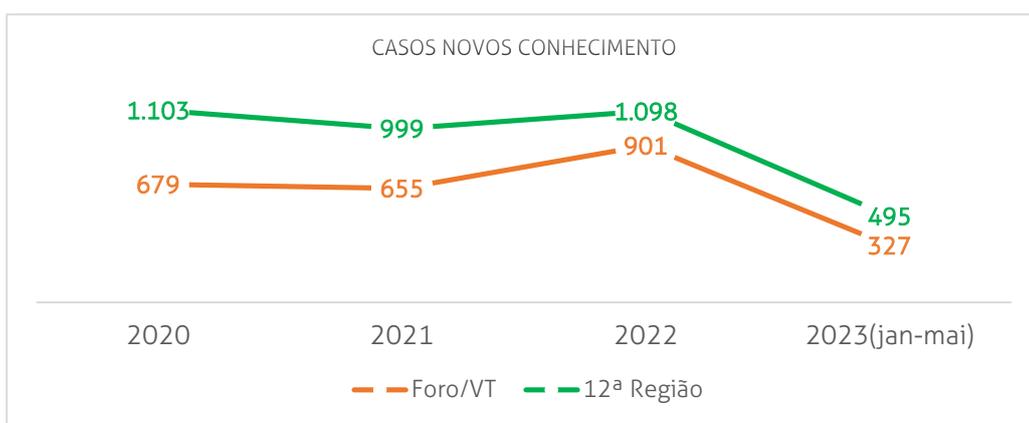
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, nos últimos quatro anos.

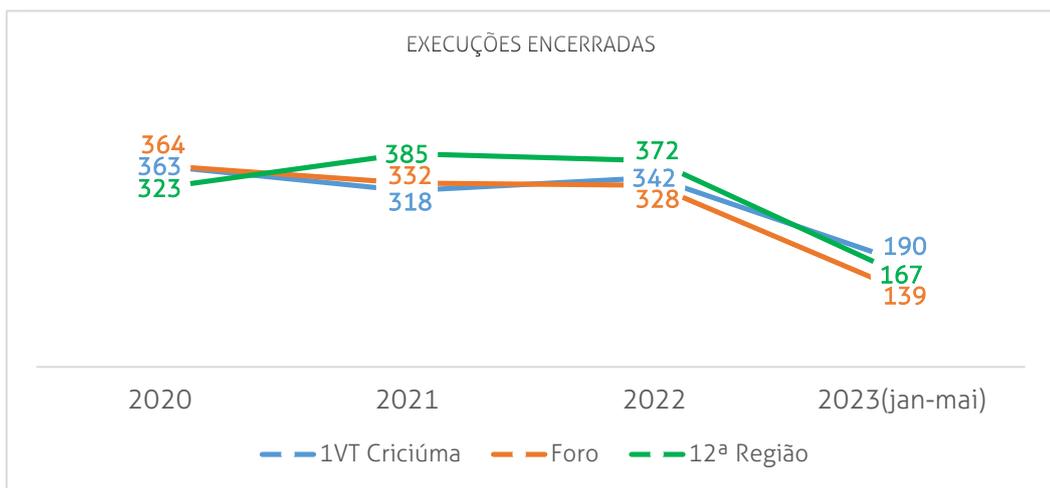
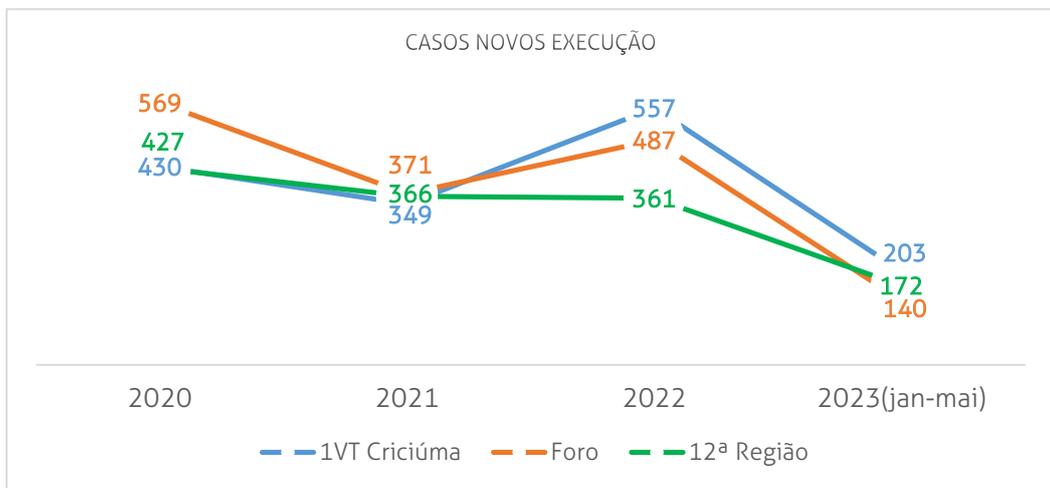


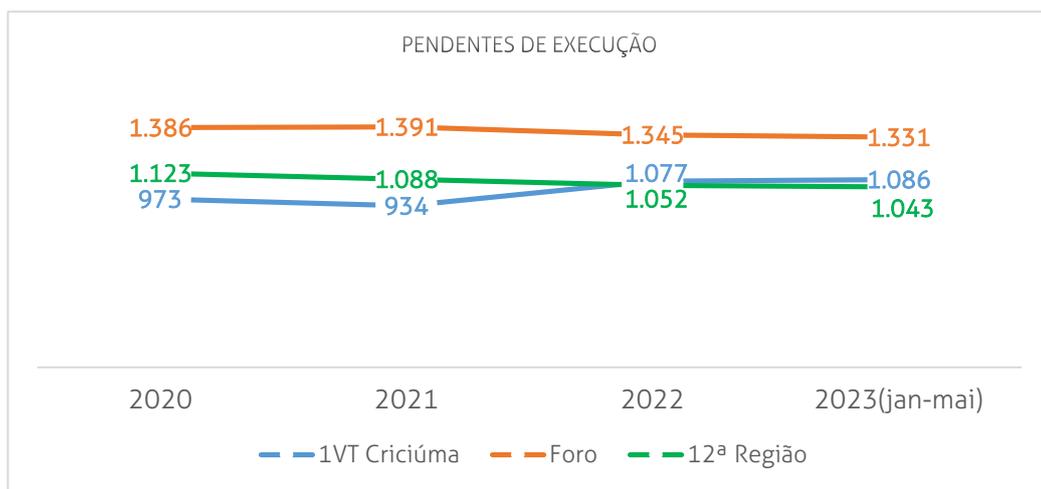
Observa-se, nos gráficos acima, que a quantidade de casos novos de conhecimento aumentou em 2022 e, mesmo havendo aumento da quantidade de processos julgados, que não foi na mesma proporção do aumento de casos novos, resultou no aumento da quantidade de processos pendentes de julgamento. Sabe-se que a extinção da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma resultou no natural aumento de casos novos nas demais Varas do Foro.



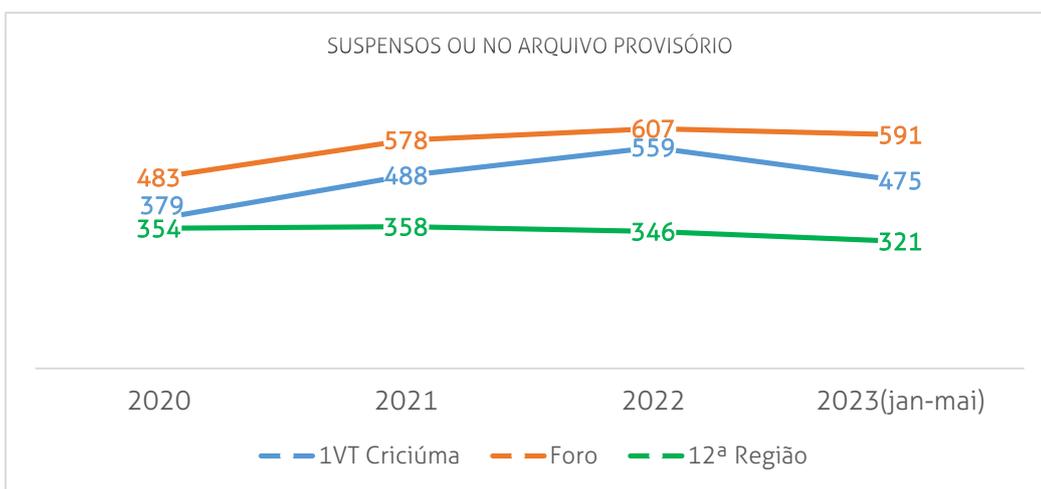
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:

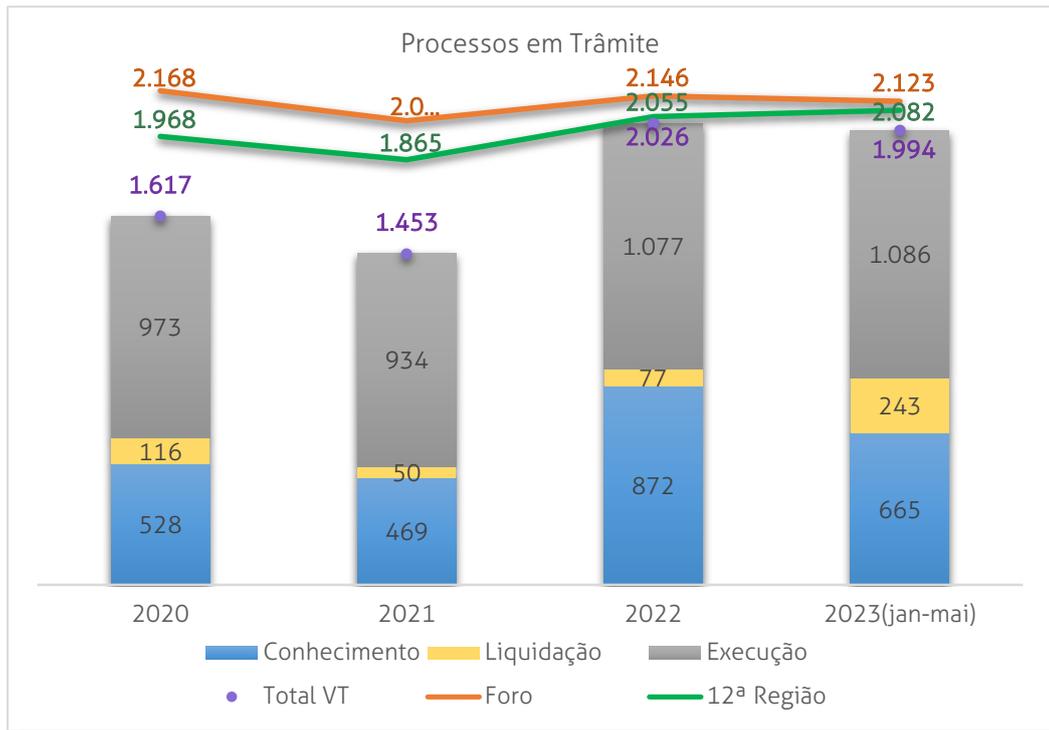


Da mesma forma que os processos de conhecimento, houve aumento da quantidade de casos novos de execução, acompanhado do aumento de execuções encerradas. No entanto, como o aumento das execuções encerradas foi menor que o de casos novos, verifica-se aumento da quantidade de processos pendentes de execução. Sabe-se que a extinção da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma resultou no natural aumento de casos novos nas demais Varas do Foro.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, nos últimos quatro anos.

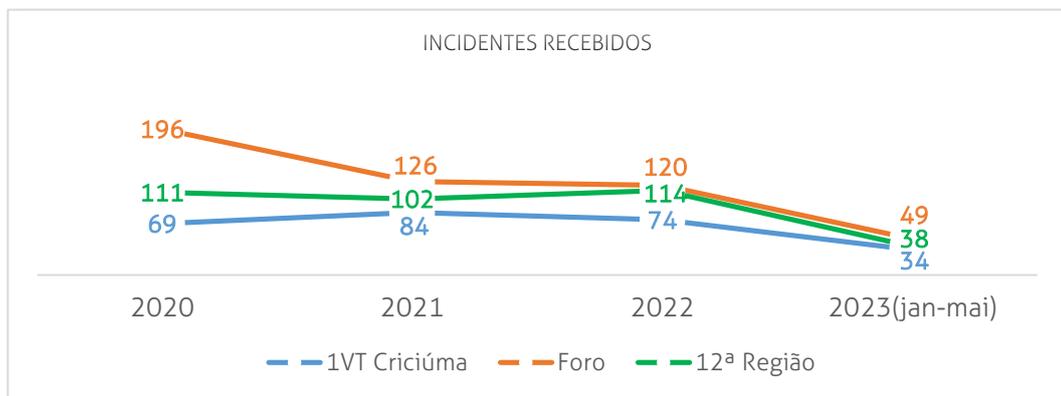


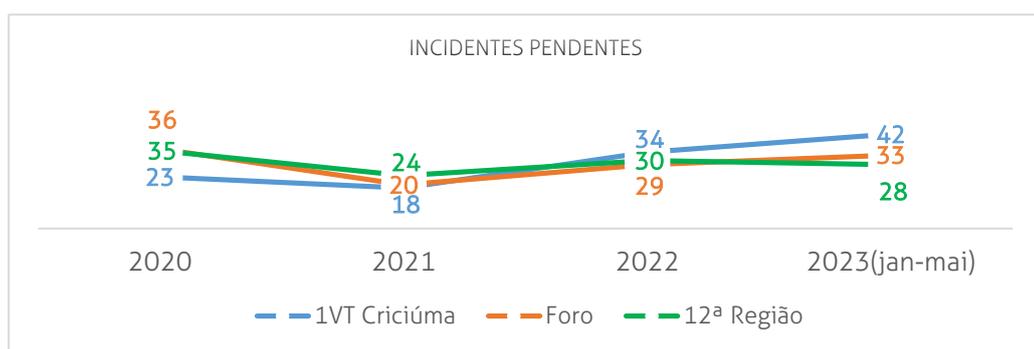
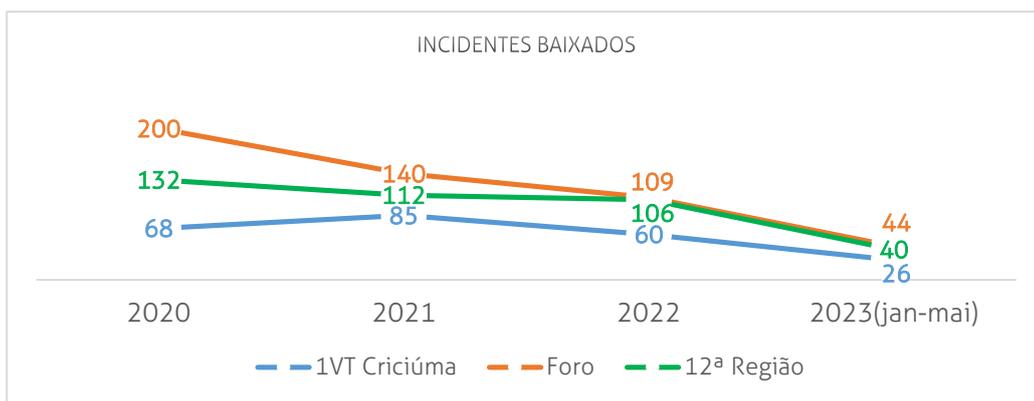
Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde 2020, estando maior que a média do Foro e da 12ª Região em 2023.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

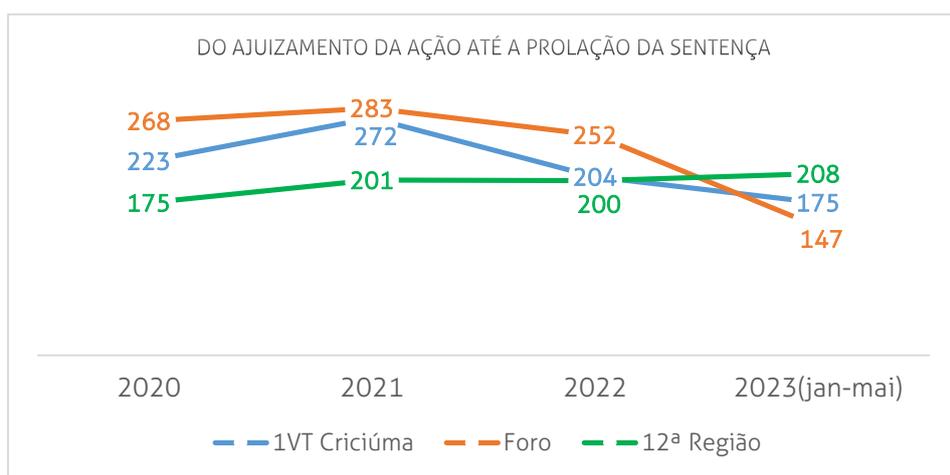
Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.



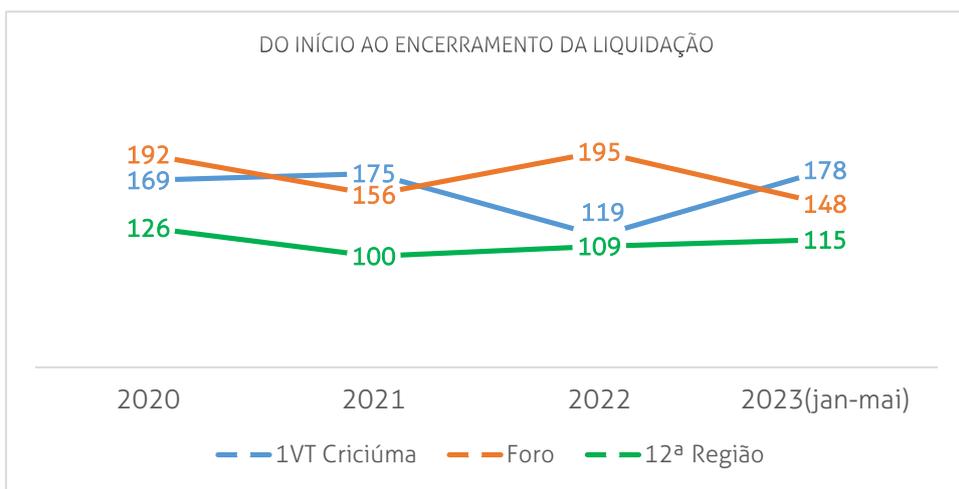


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

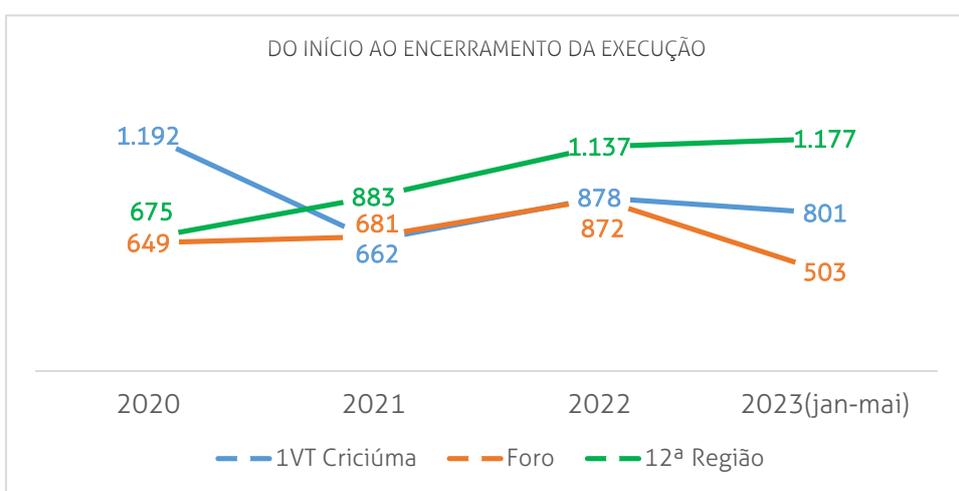
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



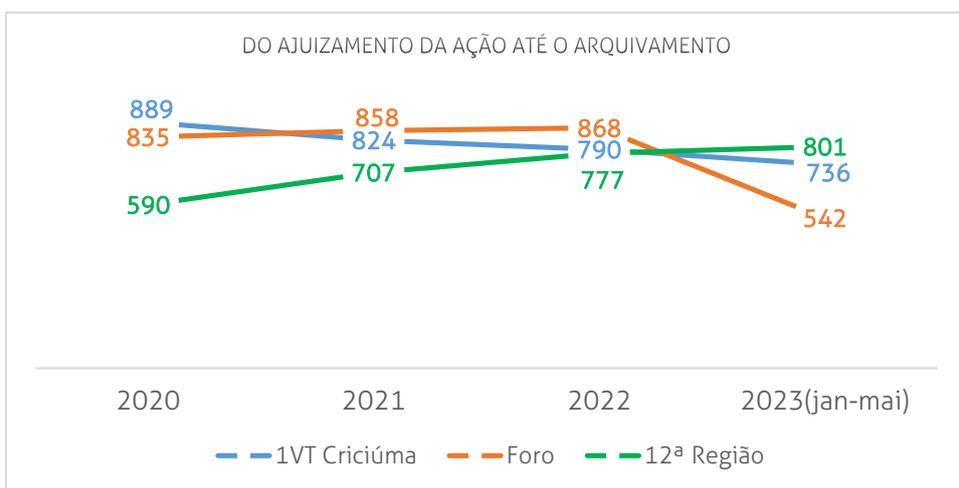
175 dias até a sentença




178 dias para liquidar




801 dias para executar



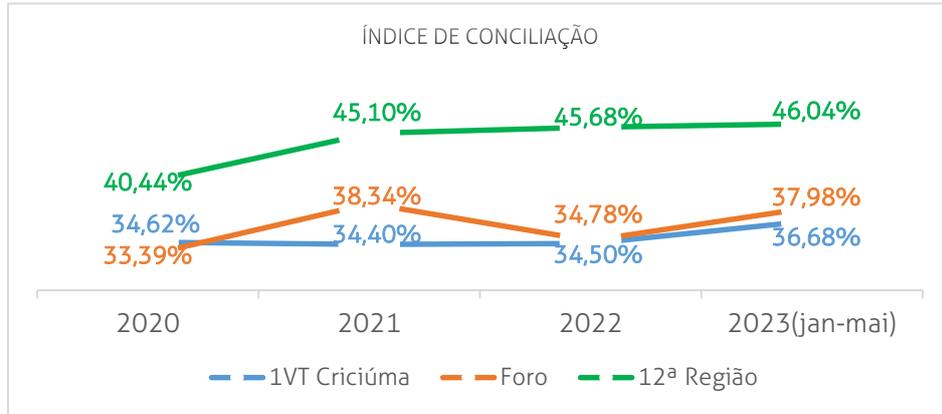

736 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, os prazos médios em geral reduziram, estando acima da média do Foro e abaixo da média da 12ª Região em 2023, exceto o de liquidação, que aumentou e está acima das médias do Foro e da 12ª Região em 2023.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, nos últimos quatro anos.



36,68% dos processos conciliados

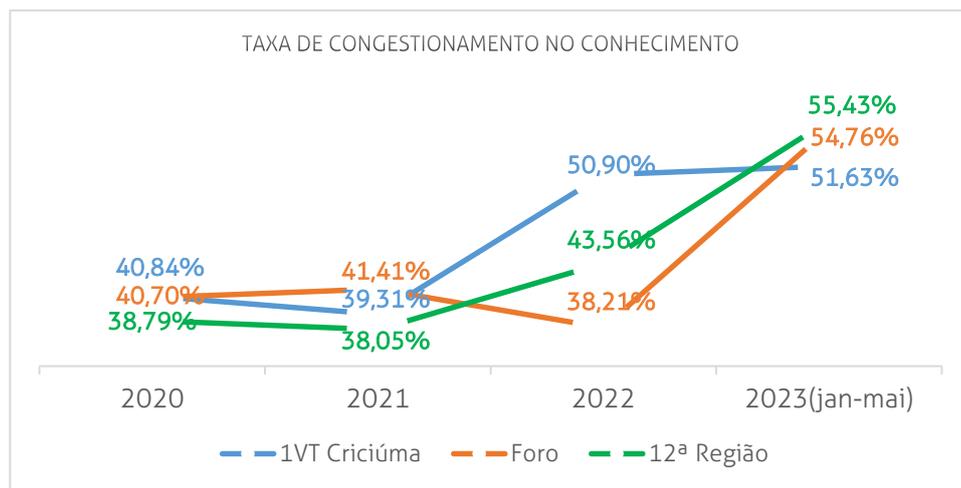
Verifica-se que o índice de conciliação aumentou desde 2020, estando, no entanto, menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

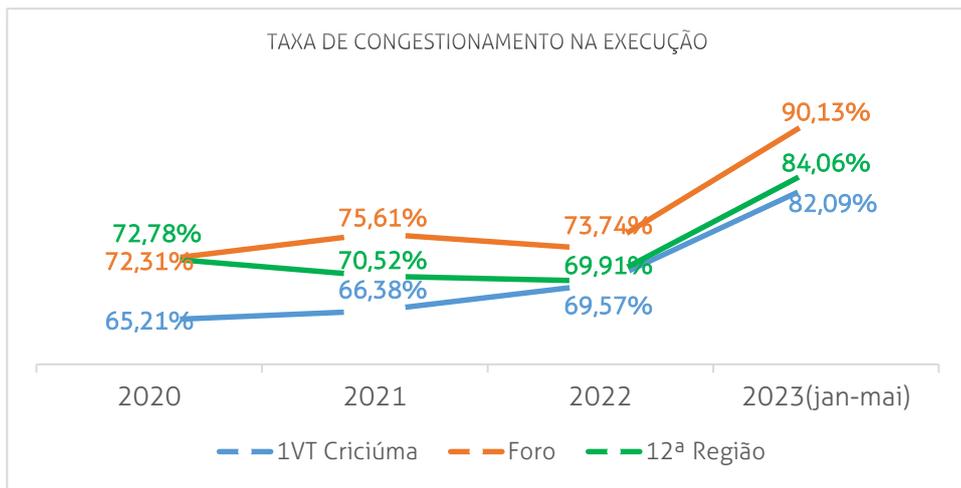


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



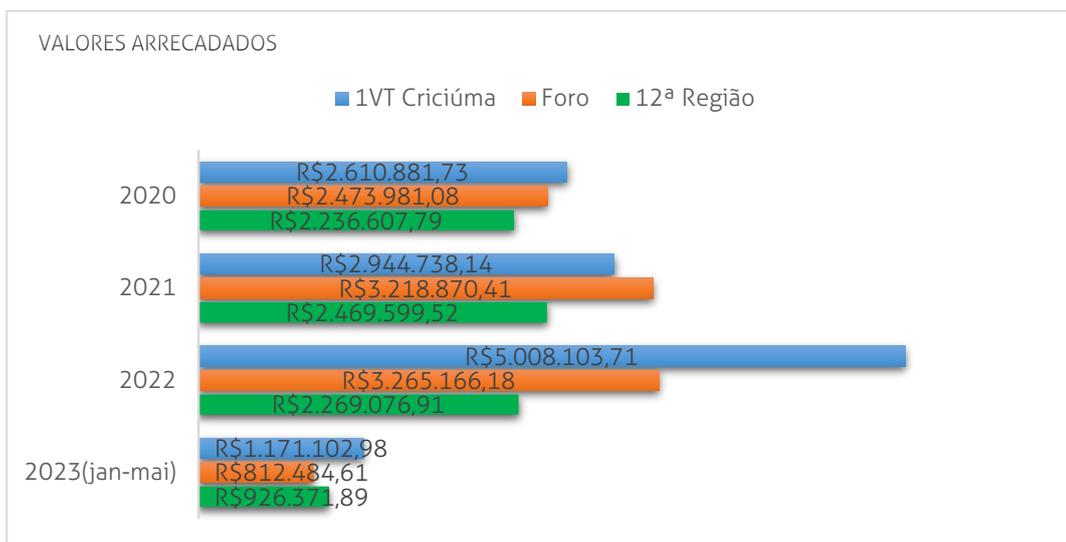


Verifica-se que as taxas de congestionamento no conhecimento e na execução aumentaram desde 2020, estando, no entanto, menores que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

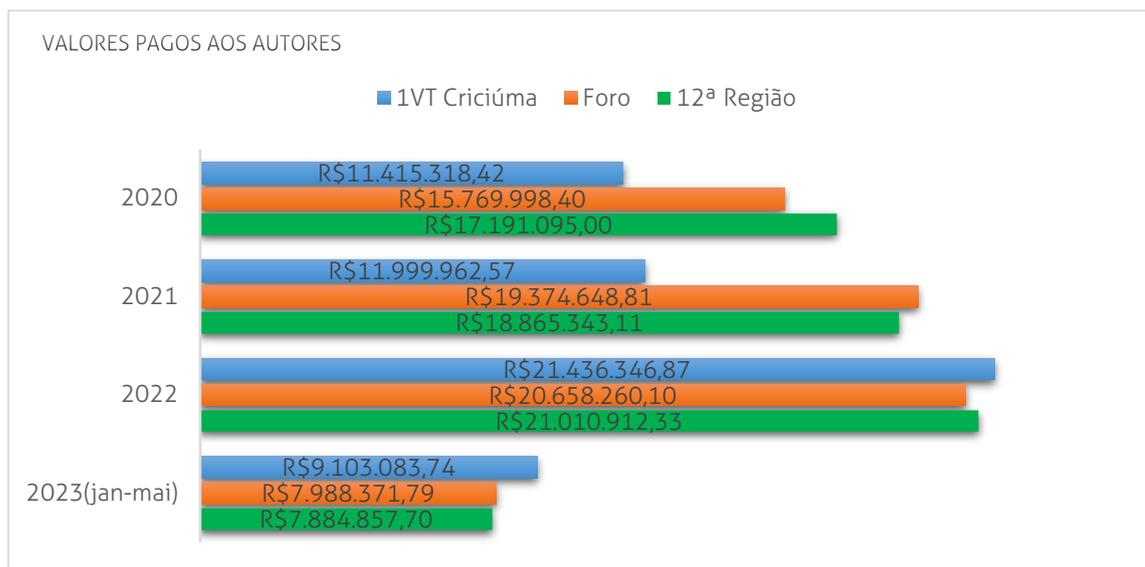
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:
R\$ 1.171.102,98

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:
R\$ 9.103.083,74

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, no ano de 2022 e de janeiro a maio de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Armando Luiz Zilli (Titular)	-	0	0	0	0
Adailto Nazareno Degering	-	5	5	0	0
Glaucio Guagliariello	1	27	25	4	0
Janice Bastos	11,88	404	74	15	0
Julieta Elizabeth Correia De Malfussi	-	37	36	0	0
Patricia Braga Medeiros	11,93	245	55	0	0
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	-	58	56	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	18	1	0	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	10,28	49	34	4	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Armando Luiz Zilli (Titular)	17,02	105	17	33	0
Glaucio Guagliariello	32,71	7	0	0	0
Janice Bastos	15,99	179	51	12	0
Julieta Elizabeth Correia De Malfussi	-	7	7	0	0
Patricia Braga Medeiros	12,5	2	0	0	0
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	-	49	48	0	0
Ricardo Jahn	-	7	6	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	23,67	12	6	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) do Trabalho que atuou na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Armando Luiz Zilli (Titular)	0	0	0	0	0	0	0	0
Adailto Nazareno Degering	0	13	0	0	0	4	0	17
Glaucio Guagliariello	0	43	0	0	0	35	11	89
Janice Bastos	0	40	186	0	0	28	7	261
Julieta Elizabeth Correia De Malfussi	0	115	0	0	0	25	28	168
Patricia Braga Medeiros	0	57	134	0	0	27	14	232
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0	64	0	0	0	62	22	148
Vinicius Hespanhol Portella	0	74	19	0	0	24	28	145

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Armando Luiz Zilli (Titular)	0	9	92	0	1	5	6	113
Glaucio Guagliariello	0	0	0	0	0	0	0	0
Janice Bastos	0	34	121	0	0	15	16	186
Julieta Elizabeth Correia De Malfussi	0	26	0	0	0	2	2	30
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0	32	0	0	0	56	40	128
Ricardo Jahn	0	27	0	0	0	7	3	37
Vinicius Hespanhol Portella	0	10	0	0	0	4	6	20

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC, considerando o período de ABR/22 a MAR/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,5220** que indica que a Unidade está na **35ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **904**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,3464	0,4589	0,7240	0,5588	0,5216

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Produtividade".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/21 – mar/22		abr/22 – mar/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	1,0000	1,53	0,5173	0,71
Taxa de Conciliação	0,6813	33,33	0,6491	35,27
Taxa de Solução	0,4059	107,86	0,7956	77,99
Taxa de Execução	0,4845	115,33	0,7036	69,31
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5403	40,61	0,6258	49,11

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. Apesar de ter aumentado a taxa de 33,33% para 35,27%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 45,83%. Foram conciliados 310 processos dos 879 solucionados de 1º-4-22 até 31-3-23.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 107,86% para 77,99%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 93,55%. Foram solucionados 879 processos, tendo sido recebidos 1127 no período de 1º-4-22 até 31-3-23.



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 115,33% para 69,31%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 105,43%. Foram encerradas 411 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 593.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 40,61% para 49,11%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 43,79%. Foram baixados 882 processos de conhecimento no período, restando pendentes 851 em 31-3-23.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos. A Secretaria deve voltar a encerrar mais execuções do que as iniciadas.

O seguinte indicador influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-23.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023, até junho.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metasp_historico



Metas
Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correção ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000125-42.2022.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

No item 23 da ata da correção anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos, a adoção das determinações e recomendações gerais constantes desta ata (itens 17, 18 e 19).

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 2239367, a 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd 0000901-37.2019.5.12.0003, ATOrd 0000314-44.2021.5.12.0003, ATSum 0000176-43.2022.5.12.0003, ATOrd 0000820-88.2019.5.12.0003, ATSum 0001110-74.2017.5.12.0003, ATSum 0000677-31.2021.5.12.0003, ATSum 0000110-15.2019.5.12.0053, ATOrd 0000274-33.2019.5.12.0003, ATSum 0000446-48.2021.5.12.0053, ATSum 0000475-20.2022.5.12.0003, ATSum 0000496-30.2021.5.12.0003, ATOrd 0000723-83.2022.5.12.0003, ATOrd 0000516-21.2021.5.12.0003, ATOrd 0000086-06.2020.5.12.0003, ATSum 0000479-91.2021.5.12.0003, ATOrd 0000233-95.2021.5.12.0003, ATOrd 0000577-23.2021.5.12.0053, ATOrd 0000411-44.2021.5.12.0003, ATOrd 0000091-57.2022.5.12.0003 e ExFis 0000115-51.2023.5.12.0003

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 102);



II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular e a Exma. Juíza do Trabalho Substituta estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 1 dia. Durante a correição, no dia 12-7-2023, verificou-se que não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 10-7-2023;

II) foi verificada, em 28-6-2023, a existência de 305 processos sem audiência no PJe;

A Direção de Secretaria informou que: Os processos estão sem audiência marcada pelos seguintes motivos: aguardando apreciação pela instância superior;

- aguardando providências e/ou esclarecimentos/designação de perícia;
- prazo para razões finais e após irá concluso para sentença;
- processos com prazo para tentativa de conciliação
- regularização polo passivo
- manifestação sobre a defesa e demais procedimentos (retornou do Cejusc)
- feita a citação inicial, com prazo para defesa
- dependem de outras provas anteriores à audiência

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de outubro/22 (após última correição) a maio/23 foram prolatadas 147 sentenças líquidas, o equivalente a **61,3%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da Correição, a Unidade não possuía contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) no dia da Correição, a Unidade possuía **71,67%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



IX) foi identificado que, apesar de constarem como saneadas no sistema Garimpo, há 80 contas em processos arquivados contendo valores acima de R\$150,00 pendentes de liberação.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATSum 0000359-14.2022.5.12.0003, ATOrd 0000689-79.2020.5.12.0003, ATSum 0000272-92.2021.5.12.0003, ATSum 0000074-21.2022.5.12.0003, ATSum 0000197-53.2021.5.12.0003, ATOrd 0000380-24.2021.5.12.0003, ATOrd 0000719-51.2019.5.12.0003, ATOrd 0000741-46.2018.5.12.0003, ATSum 0000183-60.2022.5.12.0027, ATSum 0000403-33.2022.5.12.0003, ATOrd 0000109-15.2021.5.12.0003, ATSum 0000563-92.2021.5.12.0003, ATSum 0000591-07.2021.5.12.0053, ATOrd 0000609-81.2021.5.12.0003, ATOrd 0000079-77.2021.5.12.0003

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Parcialmente

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no item 4.4.1 desta ata.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do item 4.3, "A" desta ata, bem como os processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 28-6-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES

Processo	ATOrd 0000689-79.2020.5.12.0003
Situação encontrada	Observa-se a existência de saldo na conta judicial (Banco do Brasil) cujo número de depósito é 2600109452564, no importe de R\$ 526,10 (saldo projetado para 20-6-2023). Os números das guias são 000000023574883 e 000000026673889.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão ao Magistrado, no prazo de 5 dias, para análise quanto ao saldo existente em conta judicial vinculada ao processo.

Processo	ATOrd 0000109-15.2021.5.12.0003
Situação encontrada	Observa-se a existência de saldo na conta judicial (Banco do Brasil) cujo número de depósito é 700102944271, no importe de R\$ 832,49 (saldo projetado para 20-6-2023). Observa-se, ainda, que não houve comprovação nos autos das despesas processuais pendentes (Honorários periciais e Contribuições fiscais e previdenciárias). Com relação aos encargos sociais, constou na ata de audiência (id.4fad330) o seguinte: "[...] <i>A ré deverá apresentar planilha discriminatória das verbas do acordo no prazo de 15 dias. Após, eventuais verbas fiscais e previdenciárias incidentes sobre o valor do acordo deverão ser comprovadas em 60 dias contados do pagamento da última parcela do acordo [...]</i> ". Já com relação aos honorários periciais, constou o seguinte na ata de audiência: "[...] <i>Honorários periciais pelo réu conforme sentença, a serem pagos no prazo de 60 dias, contados do pagamento da última parcela do acordo [...]</i> ".
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão ao Magistrado, no prazo de 5 dias, para análise quanto ao saldo existente em conta judicial vinculada ao processo, bem como sobre as despesas processuais pendentes de comprovação pelo réu.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

4.4.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. **Certidão de arquivamento definitivo:** analisado em 20-6-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que a Unidade não certifica que as ordens de liberação de valores estão de acordo com os documentos do processo, antes do arquivamento definitivo, conforme determina o parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade certifique nos processos exemplificados, bem como que, doravante, passe a certificar previamente ao arquivamento definitivo.
Exemplo	ATSum 0000359-14.2022.5.12.0003, ATOrd 0000689-79.2020.5.12.0003, ATSum 0000272-92.2021.5.12.0003, ATSum 0000074-21.2022.5.12.0003, ATSum 0000197-53.2021.5.12.0003, ATOrd 0000380-24.2021.5.12.0003, ATOrd 0000719-51.2019.5.12.0003, ATOrd 0000741-46.2018.5.12.0003, ATSum 0000183-60.2022.5.12.0027, ATSum 0000403-33.2022.5.12.0003, ATOrd 0000109-15.2021.5.12.0003, ATSum 0000563-92.2021.5.12.0003, ATSum 0000591-07.2021.5.12.0053, ATOrd 0000609-81.2021.5.12.0003 e ATOrd 0000079-77.2021.5.12.0003

II. **Determinações específicas em processos:** analisados de 16 a 19-6-2023.

Processo	ATSum 0000176-43.2022.5.12.0003
Situação encontrada	Observa-se que o despacho de 12-4-2023 não foi cumprido, quanto à liberação de valores (Id 768ad6a), ainda que a autora tenha informado os dados bancários e requerido a expedição de alvará em 18-4-2023 (Id af6b4be).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000274-33.2019.5.12.0003
Situação encontrada	Considerando a determinação contida no despacho de Id 75b69a3, quanto à intimação do leiloeiro, e a ausência de intimação ou certidão acerca do cumprimento, o processo, aparentemente, está sem movimentação desde 28-4-2023, quando juntada certidão de Id 90fbec7.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo e alimente o GIGS, se for o caso, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000577-23.2021.5.12.0053
Situação encontrada	<p>Verifica-se que não há comprovação do cumprimento da obrigação de fazer alusivo à habilitação junto ao programa do Seguro-Desemprego, conforme determinado na sentença (id. 048781e):</p> <p><i>[...] A habilitação para o recebimento do seguro-desemprego, porventura devido em decorrência do término do contrato de trabalho havido com a reclamada, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em lei, que deverão ser comprovados perante à autoridade administrativa onde é procedida a análise dos requisitos para o pagamento do benefício em comento, deverá ser realizada junto a Delegacia Regional do Trabalho, com cópia da presente decisão (art. 4º, inciso IV da Resolução CODEFAT 467/2005). A habilitação deverá ser perpetrada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do trânsito em julgado da presente sentença [...].</i></p>
Recomendação /Determinação	<p>DETERMINA-SE a conclusão ao Magistrado, em 5 dias, para análise quanto ao efetivo cumprimento da obrigação de fazer.</p>

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinação decorrente da correição atual, que diz respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente. A Unidade Judiciária ainda possui cerca de 247 contas a serem saneadas. A conta é considerada saneada quando o valor encontrado na ferramenta estiver liberado ao beneficiário. Atente-se, também, para o cumprimento da meta estipulada pela Corregedoria-Regional;
- II. informar, no prazo de 45 dias, a liberação dos valores das contas do projeto Garimpo que constavam como saneadas no sistema, mas que não estavam zeradas, contendo valores acima de R\$150,00, conforme item 4.2.2, IX desta Ata, devendo informar, ainda, no caso de impossibilidade de liberação no referido prazo, o número do processo, a conta e o motivo da impossibilidade

5.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanecem sem observação:

- I. Considerando que os processos 0001362-77.2017.5.12.0003 e 0001366-17.2017.5.12.0003, autuados até 31-12-2017, estão pendentes de julgamento, **reitera-se a recomendação** para que seja priorizado o julgamento desses processos.

6.2. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. que, além dos processos elencados no item 6.1, I, desta ata, seja priorizado o julgamento dos processos 0000533-38.2020.5.12.0053, 0000662-96.2020.5.12.0003 e 0000671-58.2020.5.12.0003, autuados até 31-12-2020;
- II. que a Unidade Judiciária busque formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 75%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 20-4-2023, deste Regional;
- III. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos. A Secretaria deve voltar a encerrar mais execuções do que as iniciadas.

6.3. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a maio de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	28,34	61,52	79,59	Não observada
1 - Liquidações encerradas	70	134	169	Não observada
2 - Sentenças líquidas	49,35	32,90	20,10	Observada
3 - Taxa de execução	93,60	110,37	104,27	Não observada
3 - Execuções encerradas	190	207	213	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-mai/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	84,33	76,55	91,72	111,60	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	801	878	662	1.192	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	59	126	304	225	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	175	204	272	223	Observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional" presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de julho de dois mil e vinte e três, às 14h, com os advogados Rodrigo Custódio de Medeiros (OAB/SC 22.553), Ana Carolina Tiscoski Marcomim (OAB/SC 57.772) e Ana Paula Mariana da Silva (OAB/SC 67.269), respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Comissão da Advocacia Atuante na Justiça do Trabalho da Subseção da OAB de Criciúma-SC.

Inicialmente, o Exmo. Corregedor expressou a satisfação em receber advogados para conversar sobre assuntos da Justiça do Trabalho, pois essa interação, entre outros aspectos positivos, ajuda na melhoria da atuação do Poder Judiciário.

O advogado salientou inicialmente o compromisso de resolver os problemas por meio do diálogo a fim de construir soluções em conjunto. Acrescentou que há boa interação com magistrados(as) e servidores(as) das Varas do Trabalho de Criciúma-SC, tendo inclusive sido realizado evento público em que houve participação de servidores(as), magistrados(as) e MPT em conjunto com a subseção da OAB de Criciúma-SC.

Especificamente, manifestaram irrisignação com o procedimento adotado pela 3ª Vara do Trabalho local, consistente em julgar extinto pedido quando há pedido cumulativo em que há necessidade de realização de prova técnica, forçando a parte a recorrer ao TRT para obter a reforma. Asseveraram que constitui prerrogativa da parte incluir pedidos cumulados na petição inicial.

Solicitaram, também, que seja padronizado pelas Varas Trabalhistas do Foro os prazos para apresentação de defesa.

Também manifestaram inconformismo com o teor do despacho da 3ª Vara do Trabalho o qual determina que na contestação a parte ré decline quais provas pretende produzir, antes da manifestação do autor, procedimento que traz prejuízo à defesa (por não saber naquele momento quais provas a outra parte irá produzir) e ser diverso do adotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho.

Também mencionaram que a 2ª e 3ª Varas do Trabalho indeferem a busca pelo convênio Sniper, situação que acarreta a obrigação de a parte interpor Agravo de Petição, cujo julgamento é procedente pelo TRT-SC.

Por fim, registraram o inconformismo com a mudança da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC para Itapema-SC e a gratidão e reconhecimento ao esforço dos(as) magistrados(as) e servidores(as) pelo trabalho realizado, por prestarem o melhor trabalho possível ao jurisdicionado. Acrescentaram que as audiências são bem conduzidas e a Direção do Foro tem se empenhado em resolver situações que exigem alguma atuação.

O Exmo. Corregedor finalizou a reunião agradecendo o comparecimento dos advogados e asseverou que conversará com os(as) magistrados(as) acerca dos diversos aspectos levantados na reunião e também quanto aos procedimentos adotados nas Varas do Trabalho.



8.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Karina Serafim Dal Toe, no dia doze de julho de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Inicialmente a Diretora enalteceu o trabalho dos(as) servidores(as) da 1ª Vara do Trabalho. Informou que recebeu 2 servidores novos, que demonstraram interesse e comprometimento com o trabalho.

Salientei sobre a existência de contas que constam como saneadas no projeto Garimpo, mas possuem valores. Destaquei que é importante a análise desses processos, pois essas contas foram informadas ao CSJT como saneadas, ou seja, sem valores pendentes de liberação. A Diretora informou que irá analisar os processos para informar no PJeCor no prazo estipulado.

Sobre o projeto Garimpo, a Diretora informou que todos os processos que estão pendentes de saneamento constam no PROAD 7586/2021.

Observei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Destaquei sobre a utilização da plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia doze de julho de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Armando Luiz Zilli, Titular da 1ª Vara do Trabalho, Paulo André Cardoso Botto Jacon e Rafaella Messina de Oliveira, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, e Julieta Elizabeth Correia de Malfussi e Vinicius Hespanhol Portella, respectivamente, Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC.

Sua Exa. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de Correição é feito previamente ao comparecimento na Unidade Judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a Unidade Judiciária possa tomar conhecimento de todo o conjunto de fatores e indicadores que fazem parte da correição, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

Manifestou sua satisfação em conversar com as magistradas e os magistrados e verificar que os trabalhos estão sendo bem realizados e de forma adequada. Por outro lado, destacou que o IGEST (Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho) no geral não está muito bom, principalmente em relação à 2ª e 3ª Varas do Trabalho (IGEST 56 e 57, respectivamente, em uma escala que vai de 1 a 60). A 1ª Vara do Trabalho está com IGEST 35.

Destacou que uma vez passado o impacto da mudança da antiga 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC para Itapema-SC, considerando a adequação dos recursos organizacionais disponíveis para as unidades judiciárias de Criciúma-SC (notadamente servidores e instalações físicas adequadas), é importante que as Varas do Trabalho melhorem os indicadores, especialmente quanto ao prazo de tramitação dos processos e incluir na pauta os processos que estão prontos para esse fim.

O Corregedor transmitiu aos(às) magistrados(as) os elogios gerais feitos pelos(as) advogados(as) à forma de atuação das Varas do Trabalho tanto em relação aos(às) magistrados(as) e servidores(as), e também as solicitações feitas pelos(as) advogados(as) em relação à uniformização do prazo para contestação e também quanto alguns procedimentos específicos adotados pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC. Quanto à uniformização dos procedimentos referentes à juntada de contestação, os(as) magistrados(as) concordaram em uniformizar o prazo para dez dias em todas as Varas do Trabalho do Foro.

Os(as) magistrados(as) relataram, também, haver problemas com a segurança do prédio, principalmente na garagem, na qual falta grade e iluminação, além da fragilidade da porta de entrada e da infiltração no teto da 2ª Vara do Trabalho.

O Exmo. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho agradeceu o Corregedor que sempre auxiliou as solicitações da referida Unidade Judiciária, especialmente na operacionalização das análises relativas ao projeto Garimpo.

Os(as) Magistrados(as) agradeceram a todos(as) os(as) servidores(as) que trabalham no Foro de Criciúma-SC pelo empenho na execução do trabalho.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional manifestou o interesse e compromisso da Corregedoria quanto ao bom andamento dos trabalhos, destacando que a

Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e que está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



8.4. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADO(A)S E SERVIDORES(A)S

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de julho de dois mil e vinte e três, com magistrados(as) e servidores do Foro Trabalhista de Criciúma-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Criciúma-SC, e transmitiu o elogio feito pelos(as) advogados(as) acerca do bom atendimento, com destaque para a boa interação com a advocacia.



9. ENCERRAMENTO

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000089-63.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria